



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Baião, 11 de agosto de 2020.

DA: Secretaria Municipal de Saúde
Localizada na Av. Antônio Baião, S/N Centro – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará.
E-mail: ssaudebaiao@gmail.com

PARA: VARDERSON R LOPES-EPP, inscrita no CNPJ: 21.946.485/0001-80, localizada a
RUA F, 37, Bairro SANTA MONICA– CEP: 68455-144, TUCURUI - Pará.

V.Sa. deverá acusar o recebimento desta carta e indicar se pretende ou não
apresentar proposta

Prezados (as), Senhores (as)
Através deste, solicitar cotação de preços conforme abaixo:

TABELA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	Câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis modelo: CSV 280 – Capacidade: 280 litros uteis.	Unidade	01

Empresas Interessadas enviar a cotação com identificação da Empresa, valores unitário e total dos serviços em reais e com validade de pelo menos 60 dias.

Sem mais para o momento desde já agradecemos e reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Valdira Ramos Fernandes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 048/2020

Av. Antônio Baião, S/N Centro – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará.
E-mail: ssaudebaiao@gmail.com

Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.946.485/0001-80
Ins.Est.15.478.074-0
Ins.Municipal:33949


Construções e Comercio

ORÇAMENTO

Tucuruí-PA, 12 de agosto de 2020.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS



Prezados Senhores;

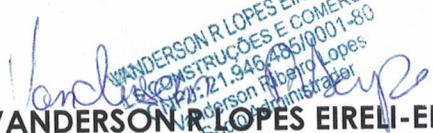
Após cuidadoso exame e estudo do pedido de orçamento em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para compra de Câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis modelo: CSV 280 – Capacidade: 280 litros uteis.
- O valor global de nossa proposta é de R\$28.580,00(vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais);

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura;
- b) Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Secretaria os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente;


VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.946.485/0001-80
VANDERSON RIBEIRO LOPES
CPF n.º 834.952.822-20
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITA O DE COTA O DE PRE OS

Bai o, 11 de agosto de 2020.

DA: Secretaria Municipal de Sa de
Localizada na Av. Ant nio Bai o, S/N Centro – CEP: 68.465-000 – Bai o – Par .
E-mail: ssaudebaiao@gmail.com

PARA: Empresa **GOIAS COM RCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.495.738/0001-20, localizada a Rua S o Pedro, n  45, Bairro S o Jos  – CEP: 68.456-080, Tucuru  - Par .

V.Sa. dever  acusar o recebimento desta carta e indicar se pretende ou n o apresentar proposta

Prezados (as), Senhores (as)
Atrav s deste, solicitar cota o de pre os conforme abaixo:

TABELA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRI�O DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	C�mara para conserva�o de imunobiol�gicos, hemoderivados e termol�beis modelo: CSV 280 – Capacidade: 280 litros uteis.	Unidade	01

Empresas Interessadas enviar a cota o com identifica o da Empresa, valores unit rio e total dos servi os em reais e com validade de pelo menos 60 dias.

Sem mais para o momento desde j  agradecemos e reiteramos votos de apre o e considera o.

Atenciosamente,


Valdira Ramos Fernandes Barbosa
Secret ria Municipal de Sa de
Decreto n  048/2020

Av. Ant nio Bai o, S/N Centro – CEP: 68.465-000 – Bai o – Par .
E-mail: ssaudebaiao@gmail.com



GOIS COMRCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS EIRELI

Cnpj: 10.495.738/0001-20 Inscri o Estadual: 15.280.184-7

Tucuru 13 de agosto de 2020

COTA O AO MUNICIPIO DE BAIO

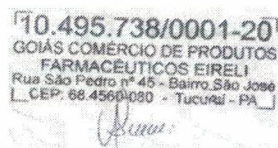
ITEM	Qt.	UNID.	PRODUTO	VALOR Uni	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	Cmara para Conserva�o de Imunobiolgicos, hemoderivados e termolbeis MODELO: CSV 280 - MARCA: ELBER Capacidade: 280 litros uteis	R\$ 24.750,00	R\$ 24.750,00
					R\$ 24.750,00

* Todos os impostos frete e taxas esto inclusos nos valores

PRAZO DE ENTREGA 40 (quarenta) dias, aps o recebimento da nota de empenho

Validade da Proposta: 10 (dez) dias ou enquanto durar os estoques

Condi es de pagamento: a combinar



Rua: So Pedro n 45 Bairro: So Jos Cep: 68.456-080 - Tucuru-PA

E-mail: dgoiasdistribuidora@yahoo.com.br

Fone: (94) 3787-1639



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, referente à Aquisição de uma Câmara para Conservação de Hemoderivados/imuno/termolábeis, conforme proposta 19184.104000/1190-10..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **MOISES FERREIRA LIMA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

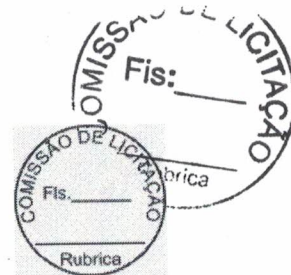
PRIMAVERA - PA, 06 de Agosto de 2020


EDVALDO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde - Port. n.º 21/2020
EDVALDO MARTINS
Secretário de Saúde

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20200806002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PRIMAVERA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 19.184.104/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDVALDO MARTINS, Secretário de Saúde, residente na RUA PAU AMARELO, 344, portador do CPF nº 726.241.082-20 e do outro lado A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 36.442.253/0001-62, com sede na RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, Nº58,, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-170, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ARTHUR DIEGO SILVA MAGALHAES, residente na Vila Joazinho, 07, Marco, Belém-PA, CEP 66087-085, portador do(a) CPF 018.935.082-26, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de uma Câmara para Conservação de Hemoderivados/imuno/termolábeis, conforme proposta 19184.104000/1190-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
076224	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMO LABELS Camara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2° a 8°C) discagem automática por telefone, sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situação de falha/falta de energia elétrica.	UNIDADE	1,00	24.990,000	24.990,00
				VALOR GLOBAL R\$	24.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

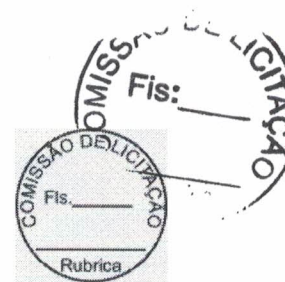
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Agosto de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

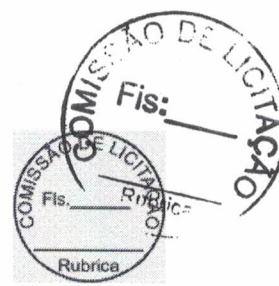
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0802.103020210.1.029 Aquisição de Equipamentos para Unids. Básicas de Saúde-UBS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 24.990,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRIMAVERA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA-PA, 06 de Agosto de 2020

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR, cn=ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291
Dados: 2020.08.06 08:43:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 19.184.104/0001-21
CONTRATANTE

A. UNIDOS DISTRIBUIDORA
EIRELI:36442253000162

Assinado de forma digital por A. UNIDOS
DISTRIBUIDORA EIRELI:36442253000162
Dados: 2020.08.06 09:41:51 -03'00'

A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 36.442.253/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____